



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2186/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 16:24
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº __/2023

Inclui a "Semana dos Patrimônios Vivos e Culturais de Alagoas" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas, a "Semana dos Patrimônios Vivos e Culturais de Alagoas" que ocorrerá anualmente nos dias 14 a 22 do mês de Agosto.

Art. 2º - As comemorações da semana poderão contemplar atividades de sensibilização, educação patrimonial nas escolas públicas e privadas, fomento aos grupos tradicionais, criação e manutenção de folguedos nas escolas, diplomação de mestres via Lei do Patrimônio Vivo, realização de festivais, mostras, feiras de artesanato, intercâmbios culturais, congressos, seminários e conferências com o objetivo de estimular à preservação, proteção, valorização, celebração e salvaguarda dos bens culturais do povo alagoano.

Art. 3º - O Estado de Alagoas, através da Secretaria responsável pela Cultura, poderá fomentar a vida e a obra dos mestres e folguedos com a publicação de livros, encartes, produção de documentários e peças publicitárias turísticas.

Parágrafo único – Poderá ainda fomentar a criação de Museus Orgânicos nas sedes dos folguedos e na casa dos mestres.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei decorre da necessidade do Poder Público Estadual atuar em apoio à defesa do patrimônio vivo e cultural, principalmente aquele de âmbito local, no Estado de Alagoas.

Por patrimônio cultural entende-se todos os bens, manifestações populares, cultos e tradições, no âmbito material e imaterial, cuja expressão caracteriza os hábitos e a história de uma determinada população, tornando-a singular no universo de ação humana. O reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio cultural, de forma a garantir a sua continuidade, torna-se um instrumento fundamental na construção da identidade social das novas gerações.

A oficialização da Semana Estadual dos Patrimônios Vivos e Culturais é uma iniciativa de grande importância e representatividade e que demonstra o papel fundamental da cultura na formação do Estado.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada, para homenagear uma alagoana que sempre acreditou no poder da educação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 de agosto de 2023.


Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual

